

ANEXO 4 - PLANEJAMENTO TÉCNICO INTEGRADO – CLASSES I, II E III

CONTEÚDO

1 Disposições Gerais

APÊNDICE A: PROCEDIMENTOS DE PLANEJAMENTO TÉCNICO INTEGRADO

1. Objetivo

2. Processo de Planejamento Técnico Integrado

APÊNDICE B: PROJETO DE INTERCONEXÃO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 As interconexões previstas pela presente Oferta Pública de Interconexão (OPI), que integram o Contrato de Interconexão serão objeto de planejamento técnico contínuo e integrado com o objetivo de atingir e manter níveis adequados de serviço, otimizar o encaminhamento do tráfego e minimizar os custos envolvidos na interconexão.
- 1.2 O **GRUPO TELEFÔNICA** e a **OPERADORAB** realizarão reuniões de Planejamento Técnico Integrado para harmonizar e tornar compatíveis as necessidades comuns, estabelecendo objetivos comuns de interconexão.
- 1.3 Será estabelecido conjuntamente projeções de tráfego e necessidades de enlaces de Interconexão. Estas projeções serão confidenciais e usadas estritamente com o objetivo de planejamento das Interconexões.
- 1.4 No caso de uma das **PARTES** verificar que o Ponto de Interconexão pertencente à mesma para o qual foi feita uma previsão não possui capacidade de suportar o aumento da demanda de tráfego dentro do período previsto, a referida Parte deverá notificar de pronto a outra Parte e providenciar, imediatamente, uma alternativa aceitável para o atendimento da referida demanda, sem custos adicionais para a outra Parte.
 - 1.4.1 Na ocorrência da hipótese acima, as **PARTES** deverão, de qualquer forma, manter os prazos de atendimento da demanda de tráfego dentro dos períodos acordados pelas mesmas.
- 1.5 As alterações de Interconexão estabelecidas no processo de Planejamento Técnico Integrado deverão ser implementadas até o último dia útil do mês previsto para ativação da facilidade no Projeto de Interconexão, em conformidade com o Apêndice B deste Anexo.
- 1.6 O **GRUPO TELEFÔNICA** e a **OPERADORAB** deverão dar tratamento confidencial a todas as informações do Planejamento Técnico Integrado, contidas no presente Anexo e seus Apêndices, a menos que seja expressamente acordada outra forma.

ANEXO 4 - APÊNDICE A - PROCEDIMENTOS DE PLANEJAMENTO TÉCNICO INTEGRADO – CLASSES I, II E III

1. OBJETIVO

- 1.1 Respeitado o disposto na Oferta Pública de Interconexão (OPI), o objetivo do Planejamento Técnico Integrado (PTI) é identificar, dimensionar e especificar as rotas de interconexão, bem como tratar de assuntos relativos aos planos estruturais e encaminhamento de tráfego, envolvendo as Redes do **GRUPO TELEFÔNICA** e da **OPERADORAB**, considerando-se a topologia das redes existentes e sua evolução.

2. PROCESSO DE PLANEJAMENTO

- 2.1 As reuniões de PTI ocorrerão quando houver necessidade de alterações nas interconexões, em decorrência de modificações atuais ou futuras da OPI do **GRUPO TELEFÔNICA** ou da **OPERADORAB**, bem como para acompanhar o cumprimento do estabelecido nessas OPI.
- 2.2 As decisões relativas ao PTI serão baseadas na melhoria da qualidade dos serviços prestados aos Assinantes e Usuários das **PARTES** e na melhor solução técnica e econômica para as mesmas.
- 2.3 As **PARTES** deverão redigir uma ATA, em cada reunião de PTI, que será assinada por um representante designado por cada **PARTE** e na qual constarão todos os assuntos tratados na referida reunião e à qual serão anexados os documentos técnicos pertinentes. Deverão estar incluídas na Ata de Reunião ou em seus anexos, as posições das **PARTES**, as ações e as datas com que as **PARTES** se comprometeram.
- 2.4 As reuniões ocorrerão por provocação do **GRUPO TELEFÔNICA** ou da **OPERADORAB** sempre que houver necessidade, sendo que a **PARTE** que fizer solicitação deverá enviar, além da data, local e horário, uma proposta de agenda com os dados inerentes a cada um dos tópicos a serem discutidos. Em até 5 (cinco) dias úteis a outra **PARTE** deverá confirmar ou solicitar a alteração da data, local e horário da reunião com as devidas justificativas.
- 2.5 Os assuntos a serem tratados nessas reuniões, dentre outros, são os seguintes:
- Informações sobre as modificações nos planos estruturais das redes de ambas as **PARTES**, que afetam a interconexão;
 - Informações sobre evoluções tecnológicas que possam afetar a Interconexão;
 - Previsões de implantação de novos Pontos de Interconexão (POI) e Pontos de Presença de Interconexão (PPI);
 - Identificação dos POI e PPI utilizados.
- Diagramas de Entroncamento.
 - Diagrama de Sinalização SCC#7.
 - Tráfego Originado e Terminado, quando aplicável.
 - Quantidade/Tipo de Enlaces digitais por rota.
 - Tipo de Sinalização e respectivos Códigos/Quantidade de Terminais de sinalização, quando aplicável.
 - Plano de Encaminhamento e informações sobre os códigos a serem enviados através de cada Ponto de Interconexão.
 - Prazo para tornar disponíveis as facilidades.
 - Plano de Numeração.

- i) Características de Sincronismo.
- 2.6 Na ocorrência de eventos não previstos nas reuniões de planejamento, tais como, significativas variações de tráfego e/ou demanda, e de desempenho de ambas as redes, serão convocadas, por qualquer das **PARTES**, reuniões extraordinárias com o objetivo de encontrar soluções imediatas e comuns, bem como, definir os prazos necessários para a manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados.
- 2.7 A **PARTE** convocada se obriga a realizar a reunião em até 15 (quinze) dias a partir da data da convocação da mesma.

ANEXO 4 - APÊNDICE B - PROJETO DE INTERCONEXÃO – CLASSES I, II E III

1. Objetivo

- 1.1 Identificar, dimensionar as rotas de interconexão e definir o encaminhamento do tráfego entre as redes da **OPERADORAB** e do **GRUPO TELEFÔNICA**, bem como, consolidar as premissas do Planejamento Técnico Integrado (PTI) e da Oferta Pública de Interconexão (OPI).

2. Projeto de Interconexão


- 2.1 Identificação dos Pontos de Interconexão:

OPERADORAB								
LOCALIDADE	CENTRAL NOME/SIGLA	TIPO POI / PPI	LOCALIZAÇÃO (rua, número)	OPC / DPC	FABRICANTE	MODELO	COORD GEOGR	
							LAT.	LONG.

GRUPO TELEFÔNICA								
LOCALIDADE	CENTRAL NOME/SIGLA	TIPO POI / PPI	LOCALIZAÇÃO (rua, número)	OPC / DPC	FABRICANTE	MODELO	COORD GEOGR	
							LAT.	LONG.

- 2.2 Diagrama de Interconexão. (Desenho Ilustrativo)

- 2.3 Diagrama da Sinalização por Canal Comum N° 7. (Desenho Ilustrativo)

 WA STFC NNN 20XX	OPERADORAB
--	-------------------

2.4 Características do projeto de interconexão:

CÓD. ÁREA	ÁREA LOCAL	TIPO ROTA	ROTA		QUANTID ADE (E1)		DPC/OPC		ENCAMINHAMENTO DA NUMERAÇÃO		SINALIZAÇÃO						CIC	PARTIÇÃO		
			Ponta A GRUPO TELEFÔNICA	Ponta B PE	Exis t.	Plan t.	TSP	PE	DE A > B	DE B > A	TIPO	MD	PTS		TS	SIST 2MBps		SLC	P/ PE	P/ TSP
													TSP	PE						
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)

Preenchimento da tabela:

- (1) – Código de Área da Área Local;
- (2) – Área Local onde estão localizados as centrais locais das **PARTES**;
- (3) – Tipo de Rota: Longa Distância Nacional - LDN, Longa Distância Nacional para Tráfego Regional - LDN REG (Ponto Além), Longa Distância Internacional - LDI, Local, etc;
- (4) – Designação da Central do **GRUPO TELEFÔNICA** (Ponta A);
- (5) – Designação da Central da **OPERADORAB** (Ponta B);
- (6) – Quantidade de E1 existente na Rota;
- (7) – Quantidade de E1 planejado na Rota;
- (8) – Definição da numeração lógica da central (*Origination Point Code* – OPC ou *Destination Point Code* - DPC) do **GRUPO TELEFÔNICA** na rede SCC#7 em código decimal;
- (9) – Definição da numeração lógica da central (OPC ou DPC) da **OPERADORAB** na rede SCC#7 em código decimal;
- (10) – Definição da numeração a ser encaminhada da central do **GRUPO TELEFÔNICA** para a central da **OPERADORAB**;
- (11) – Definição da numeração a ser encaminhada da central da **OPERADORAB** para a central do **GRUPO TELEFÔNICA**.
- (12) – Tipo de protocolo: ISUP.
- (13) – Definição do modo de sinalização SCC#7: Associada (A) ou Quase Associada (QA).
- (14) – Definição das centrais do **GRUPO TELEFÔNICA** com função de Ponto de Transferência de Sinalização.
- (15) – Definição das centrais da **OPERADORAB** com função de Ponto de Transferência de Sinalização.
- (16) – Definição do *Time Slot* (Canal) utilizado para sinalização.
- (17) – Definição de qual sistema é utilizado para a transferência de sinalização.
- (18) – Definição do *Signal Link Code* – SLC a ser utilizado por cada um dos enlaces de sinalização ativados.
- (19) – Definição do número do circuito inicial da rota.
- (20) – Definição da partição de carga do tráfego a ser encaminhado na rota pela **OPERADORAB**.
- (21) – Definição da partição de carga do tráfego a ser encaminhado na rota pelo **GRUPO TELEFÔNICA**.

3. Plano de Contingência

3.1 O seguinte plano de contingência deverá ser aplicado, conforme descrito a seguir:

3.1.1 Pontos de Interconexão

3.1.2 Pontos de Sinalização